



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
GABINETE DA PREFEITA

**OFÍCIO Nº 714/2016/GP**

Angra dos Reis, 05 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis  
**ANGRA DOS REIS - RJ**

**Assunto: Veto total ao Projeto de Lei nº 085/2015**

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício CM/Nº 1582/2016, Vossa Excelência encaminhou à sanção ou veto o Projeto de Lei nº 085/2015, de autoria do nobre Vereador Hélio Severino de Azevedo, aprovado pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2016.

Após análise do Projeto de Lei pelos órgãos competentes desta Municipalidade, em especial, pela Procuradoria-Geral do Município, propomos o **VETO TOTAL**, com base nos seguintes fundamentos:

O teor dos artigos principais que compõem o bojo do Projeto de Lei não se traduz em incentivo à mídia comunitária no âmbito do Município de Angra dos Reis como propõe sua ementa, mas sim a divulgação das atividades dos Poderes Municipais legalmente constituídos portanto, materialmente inconstitucional devido à incongruência que apresenta.

Desse modo, carece de proporcionalidade/razoabilidade, na medida que pretendeu instituir no Município política de incentivo à mídia comunitária, mas, ao revés, visa destinar maior parcela do orçamento municipal à divulgação das ações dos Poderes Públicos Municipais, demonstrando, assim flagrante inexistência de relação entre o fim buscado e o meio efetivamente empregado. Inconstitucional, portanto, por vício material, vez que ofende princípio geral de direito que norteia a Constituição Federal de 1988, e, conseqüentemente, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro e a Lei Orgânica do Município, observado o princípio da simetria constitucional.

Assim sendo, propomos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, por ser manifestamente inconstitucional, com base nos fundamentos ofertados acima.

No ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita

recebido em  
08/07/16  
[Handwritten signature]